
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.209, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o bem imóvel que menciona, localizado no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual e nos termos dos art. 1º da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e legislação subsequente, e

Considerando que o Estado tem o dever de promover a Segurança Pública, na forma dos arts. 193 e seguintes da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade de ampliação das dependências do prédio no qual se encontra instalada a Delegacia-Geral de Polícia Civil, mais precisamente de seu almoxarifado e de sua garagem;

Considerando que o imóvel, ora desapropriado, se adequa perfeitamente ao fim colimado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado localizada na Avenida Alcindo Cacela nº 3963, entre a Travessa Padre Eutíquio e a Travessa Apinagés, com projeção da linha de fundos com a Travessa Padre Eutíquio, possuindo 6,65m de frente, com 27,15m em suas respectivas laterais e 6,10m de fundos, perfazendo uma área total de 173,22 metros quadrados.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º - Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, de forma amigável ou judicial.

Art. 4º - A responsabilidade pela avaliação do imóvel fica a cargo da Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Art. 5º - As despesas referentes à indenização desta desapropriação ficam por conta de recursos do orçamento do Estado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de novembro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.852, DE 01/12/1998.